



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 09 de abril de 2021.

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Nº 163/2021

Processo SEI nº PMC.2020.00023922-19

Interessada: CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE CAMPINAS

Termo de Colaboração nº 039/2020

Objeto: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA TRAZIDO PELA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS – COVID-19

O MUNICIPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado **MUNICIPIO**, e a(o) CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE CAMPINAS, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.996.769/0001-82, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 039/2020, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração nº 039/2020 pelo período de 12 de abril de 2021 a 11 de outubro de 2021.

SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Fica o Plano de Trabalho anteriormente aprovado, ratificado, com exceção do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1 Para a execução do(s) Serviço(s) de Proteção Social Especial de Alta Complexidade objeto do Termo de Colaboração ora aditado no período da prorrogação, serão repassados à Organização da Sociedade Civil o

valor total revisto de R\$ **794.072,28** (setecentos e noventa e quatro mil, setenta e dois reais e vinte e oito centavos), em 6 (seis) parcelas, na forma do Cronograma de Desembolso aprovado, constante dos autos.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE CAMPINAS

Representante Legal: José Arlindo de Nadai

Cargo: Presidente

RG nº 4.139.656-X

CPF nº 167.702.938-20



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ARLINDO DE NADAI**, Usuário Externo, em 09/04/2021, às 11:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**, Secretario(a) Municipal, em 09/04/2021, às 12:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3691517** e o código CRC **0521B3B5**.